



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

**LICITAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** locação de terreno que sedia o poço artesiano de distribuição de água do Distrito do Prata, Município de Lajinha - MG, visando garantir a continuidade da operação e manutenção do sistema de abastecimento de água da localidade, em atendimento ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JUVENAL FERREIRA NETO, inscrito no CPF sob nº 290.974.956-87.

**VALOR:** o mensal para essa locação sera de R\$ 1.518,00 (milquinhentos e dezoito reais), totalizando um valor no periodo de 12(doze) meses de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA:** sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0014/2025, Inexigibilidade nº 004/2025.**

**Objeto:** locação de terreno locação de terreno *de 25m<sup>2</sup> mais acesso a área utilizada* que sedia o poço artesiano de distribuição de água do Distrito do Prata, Município de Lajinha - MG, visando garantir a continuidade da operação e manutenção do sistema de abastecimento de água da localidade, em atendimento ao Gabinete do Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JUVENAL FERREIRA NETO, inscrito no CPF sob nº 290.974.956-87.

**VALOR GLOBAL:** o mensal para essa locação sera de R\$ 1.518,00 (milquinhentos e dezoito reais), totalizando um valor no periodo de 12(doze) meses de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA:** sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato..

Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 24 de fevereiro de 2025.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA AZINE

Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025

**ORDEM DE LOCAÇÃO**

**Referente ao:**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0014/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** ao locador, cujo objeto e a locação de terreno locação de terreno *de 25m<sup>2</sup> mais acesso a área utilizada* que sedia o poço artesiano de distribuição de água do Distrito do Prata, Município de Lajinha - MG, visando garantir a continuidade da operação e manutenção do sistema de abastecimento de água da localidade, em atendimento ao Gabinete do Prefeito Municipal, a disponibilizar a Locação, conforme relacionado no Termo de Referência e acordado em contrato administrativo.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JUVENAL FERREIRA NETO, inscrito no CPF sob nº 290.974.956-87.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000071/2024 -  
PROCESSO LICITATORIO Nº 000027/2024 - Pregão  
Eletrônico Nº 000013/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** POLO SUL LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.449/0001-68

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**Vigência:** Será a partir de 13 de janeiro de 2025 a 20 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000027/2024, Pregão Eletrônico nº 000013/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 13 de janeiro de 2025.

CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000069/2024 -  
PROCESSO LICITATORIO Nº 000027/2024 - Pregão  
Eletrônico Nº 000013/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**Vigência:** Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 20 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000027/2024, Pregão Eletrônico nº 000013/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000070/2024 -  
PROCESSO LICITATORIO Nº 000027/2024 - Pregão  
Eletrônico Nº 000013/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** GABRIELA HUBNER SILVERIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.623/0001-47

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**Vigência:** Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 20 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000027/2024, Pregão Eletrônico nº 000013/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 327, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001309/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **UDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1/3/2025 a 30/3/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/1999 a 17/10/2004.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 328, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

=====  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001370/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **PALOMA ALVES JOAQUIM**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 329, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001371/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MARÍLIA NUNES FERREIRA ALVIM**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 17/2/2025 a 18/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 330, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001312/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **VALTAIR MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 24/2/2025 a 25/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 331, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

=====  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001362/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ÉDNA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24/2/2025 a 25/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 332, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001301/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **ANILDO HOTT ALMEIDA COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/5/2025 a 14/6/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 16/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

=====  
**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 333, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001336/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **JOELMA ROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 24/2/2025 a 25/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/2/2024 a 15/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 334, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001348/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6/3/2025 a 4/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço)



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001343/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **SAMIRA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/11/2023 a 1/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 336, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001342/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **TEREZINHA BERNARDA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/3/2025 a 1/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 337, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001341/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **KELLEN DA SILVA FREITAS AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/3/2025 a 1/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 6/10/2023 a 5/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 338, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001319/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ROSEANA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/8/2023 a 31/7/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 339, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001164/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de

Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/2/2024 a 19/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 340, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001236/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/2/2025 a 18/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 341, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

=====  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001295/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **RAQUEL ALVES DE ALMEIDA NEVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/3/2025 a 3/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 342, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001294/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **TATIANE MARTINS SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/3/2025 a 3/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001304/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ELIONE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 9/1/2024 a 8/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 344, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.519 de 24 fevereiro de 2025.

=====  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001314/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **SÓSTENES TRISTÃO SOARES**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 21/2/2025 a 22/3/2025.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/2/2023 a 17/2/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 345, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado emitido pela Dra. Esther R. Mansur Pantuzzo – CRM/MG nº 73635;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no dia 18/2/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 346, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Roseana Freitas de Oliveira, em decorrência de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DENISE PAULA MOREIRA MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.758.386-\*\***, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1/2/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente, enquanto perdurar o afastamento do titular.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito